



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO

PARECER CONCLUSIVO N°. 0080/2023

Exercício/Ano: 2023
ENTIDADE: Associação Beneficente Raios de Sol Brilhante - I
CNPJ: 04.226.461/0002-19

Em cumprimento ao artigo 200 da Instrução Normativa 001 de 01 de setembro de 2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emitimos o PARECER CONCLUSIVO do exercício, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTAMOS:

I - Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

Endereço: Praça Orobó, 47 - Jardim Presidente Dutra - Guarulhos - SP
Finalidade estatutária: Promoção de direitos estabelecidos: Promoção gratuita da educação infantil, incluindo creche e pré-escola;

II, III, IV e V - Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 17524/2018 Aditivos: 04/2023.

Objeto: : Atendimento de crianças em período integral , na faixa etária de 3 anos e 11 meses por meio de unidades escolares, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria de Educação e de acordo com o plano de trabalho aprovado.

Datas das Prestações de Contas Parciais: 10/07/2023; 02/10/2023; 23/02/2024.

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
BB 001/ 6501-3 / 14320-0 (Municipal)	13/01/2023	3237/2022	23.859,08
BB 001/ 6501-3 / 14320-0 (Municipal)	18/01/2023	22159/2022	779.196,40
BB 001/ 6501-3 / 14320-0 (Municipal)	05/04/2023	2793/2023	6.582,36
BB 001/ 6501-3 / 14320-0 (Municipal)	04/05/2023	1053/2023	224.070,00
BB 001/ 6501-3 / 14320-0 (Municipal)	04/05/2023	1054/2023	16.506,00
BB 001/ 6501-3 / 14320-0 (Municipal)	06/06/2023	1053/2023	165.060,00
BB 001/ 6501-3 / 14320-0 (Municipal)	20/06/2023	1053/2023	92.145,22
BB 001/ 6501-3 / 14320-0 (Municipal)	20/06/2023	2793/2023	9.873,54
BB 001/ 6501-3 / 14320-0 (Municipal)	07/07/2023	1053/2023	165.060,00
BB 001/ 6501-3 / 14320-0 (Municipal)	04/08/2023	1053/2023	139.922,71



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
BB 001/ 6501-3 / 14320-0 (Municipal)	14/08/2023	1053/2023	224.858,41
BB 001/ 6501-3 / 14320-0 (Municipal)	14/08/2023	1054/2023	16.506,00
BB 001/ 6501-3 / 14320-0 (Municipal)	08/11/2023	20742/2023	190.564,69
BB 001/ 6501-3 / 14320-0 (Municipal)	06/12/2023	20742/2023	190.564,69
Total do Repasse Municipal			2.244.769,10

(1) Valor repassado no exercício	(=)	2.244.769,10
(2) Saldo transportado do exercício anterior	(+)	1.275.491,66
(3) Rendimento de aplicação financeira	(+)	116.735,41
(4) Valor total da Receita (1+2+3)	(=)	3.636.996,17
(5) Valor das despesas aprovadas	(-)	2.504.679,51
(6) Valor glosado restituído pela entidade	(-)	0,00
(7) Saldo	(=)	1.132.316,66
(8) Valor glosado de exercício(s) anterior a devolver	(=)	0,00
(9) Valor glosado no exercício a devolver	(=)	-2.792,05
(10) Saldo não utilizado, transportado para o exercício seguinte	(=)	1.129.524,61

VI - As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, cumprindo com o previsto no plano de trabalho.

☒ Sim ☐ Não ☐ Parcialmente

VII - Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

VIII - Houve disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária?

☒ Sim ☐ Não ☐ Parcialmente

XI - Estão regulares e disponíveis, os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, e comprovados mediante guias de recolhimentos autuadas ao processo de prestação de contas?

☒ Sim ☐ Não ☐ Parcialmente

X - Que os comprovantes de gastos contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concessor?

☒ Sim ☐ Não ☐ Parcialmente

XIII - Que na sede da concedente existe e funciona o controle interno de forma regular, responsável pela fiscalização dos atos da administração pública, e tem como responsável o Sr.(a) Rodrigo Souza Santos, CPF nº 359.816.908-60.



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO

XII - Que cada ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

XIV - Que houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização, parte integrante do processo desta prestação de contas.

XV - Que eventual rateio administrativo de custos indiretos realizado pela entidade do Terceiro Setor foi verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas?

(X) Sim () Não () Parcialmente

Manifestação:

Diante da documentação verificada emitimos Parecer Conclusivo favorável à aprovação das despesas no valor de R\$ 2.504.679,51, destacando que a quantia de R\$ 1.129.524,61 será transportada para o exercício de 2024. O valor glosado de R\$ 2.792,05 foi devolvido à conta específica do termo.

CONCLUSÃO

Atesta a prestação de contas como **Regular**.

Guarulhos/SP, 11 de Março de 2024.



Fábila Aparecida Costa
CPF 333.854.378-65

Subsecretária de Educação e Gestora da Parceria

De acordo: _____



Alex Viterale
Secretário da Educação

Proposta(s): 0080/2023